

**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 57, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015
(**)REPUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

Aprova a criação e autorização de ofertas de Cursos Técnicos no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 03 de setembro de 2015, a Presidente do CEPE resolve: Submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e autorização de ofertas dos seguintes Cursos Técnicos:

Nº	Campus	Curso			Carga horária	Vagas por Turma	Vagas totais/ano	Turno	Modalidade
		Nível / Forma de oferta	Status	Nome do Curso/ Início da Oferta					
(**)1.	Canoinhas	Técnico Integrado	Criação	Edificações (2016-1)	3.520h	40	40	Matutino e Vespertino	Presencial
2.	Criciúma	Técnico Concomitante Unificado	Criação	Edificações (2016-1)	1.280h	36	36	Vespertino	Presencial

(*) A efetiva criação dos cursos e autorização das ofertas estão condicionadas à aprovação do CONSUP.

Florianópolis, 04 de setembro de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC

(**) ANEXO I

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 08 de dezembro de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, autoriza as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso do Técnico em Edificações (Integrado) do Câmpus Canoinhas:

ITEM ALTERADO:

O curso passa da modalidade semestral para anual e perde carga horária para se adequar as orientações do MEC que recomendam ~~3200~~ 3280 horas para cursos técnicos integrados.

As disciplinas de Matemática e Português tiveram cargas horárias reduzidas. E as disciplinas de Artes, Sociologia e Filosofia tiveram 20 horas acrescentadas para contemplar a relação tempo e aprendizagem.

JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES:

A alteração se fez necessária devido ao ingresso do campus Canoinhas ser anual e sendo o curso anual entendemos que pedagogicamente é benéfico para os estudantes que tenham as disciplinas dispostas anualmente, pois a longo prazo o crescimento da aprendizagem do estudante é melhor percebida e avaliada, principalmente no que diz respeito as recuperações periódicas.

As disciplinas de Matemática e Português perderam 80 horas cada para se adequarem a carga horária exigida pelo catálogo do MEC.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC